



## **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Arvorezinha – RS com e sede na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.750/0001-00, neste ato, representado por sua Equipe de Apoio, designado pela Portaria 9890/2023, torna público que tem interesse em contratação de serviços confecção dos vestidos das soberanas municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17 de outubro de 2023 às 17h.**

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Carlos Scheffer, nº 1020, centro de Arvorezinha/RS ou pelo e-mail: [licita1@arvorezinha.rs.gov.br](mailto:licita1@arvorezinha.rs.gov.br).





## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Arvorezinha

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Objeto da contratação: *contratação de serviços confecção dos vestidos das soberanas municipais.*

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de dois vestidos para princesas e um vestido para a rainha e ainda uma bolsa para uso das soberanas da Femate e de Arvorezinha.

**CARACTERÍSTICAS:** Serão confeccionados 2 Vestidos em zibeline verde com dublagem feita em tule bordado com paetê e pedrarias douradas em todo o vestido. Dublagem presa com pontos à mão e pedrarias *hot fix* na cor verde esmerada nos tamanhos SS12 e SS16. Saia do vestido feita no corte godê com acabamento de crinol de 120 mm na barra. Corpo do vestido no modelo ombro a ombro, estruturado com entretela de malha termocolante, entretela cavalinha e barbatanas. Corpo do vestido forrado com crepe Amanda estruturado com entretela de malha termo colante e bojo, colocação de elástico de sustentação nas costas para estruturação e facilitação do fechamento. Fechamento em zíper invisível YKK forrado no tecido do vestido. Na parte dos ombros tule *ilusion* especial com aplicações de renda de paetê em formato de folha na cor verde. Renda de paetês verde em formato de folha aplicada no corpo do vestido. Manga do vestido removível feita em tule bordado com paetês e pedrarias. Saia de armação feita sob medida em tergal, filó e organza, com acabamento de rendinha branca na barra do filó.

Um vestido em zibeline verde com dublagem feita em tule bordado com paetê e pedrarias douradas em todo o vestido. Dublagem presa com pontos à mão e pedrarias *hot fix* na cor verde esmerada nos tamanhos SS12 e SS16. Saia do vestido feita no corte godê com acabamento de crinol de 120mm na barra. Corpo do vestido no modelo ombro a ombro, estruturado com entretela de malha termocolante, entretela cavalinha e barbatanas. Corpo do vestido forrado com crepe Amanda estruturado com entretela de malha termo colante e bojo, colocação de elástico de sustentação nas costas para estruturação e facilitação do fechamento. Fechamento em zíper invisível YKK forrado no tecido do vestido. Na parte dos ombros tule *ilusion* especial com aplicações de renda de paetês e **pedrarias**. Renda de paetês verde em formato de folha aplicada no corpo do vestido e **na parte de baixo da frente da saia**. Manga removível feita em tule bordado com paetês e pedrarias. Saia de armação feita sob medida em tergal, filó e organza, com acabamento de rendinha branca na barra do filó.

Uma Bolsa feita com armação de ferro dourada, confeccionada em crepe Amanda dourado e estruturada com manta acrílica R1 e barbatanas de sustentação, forro de crepe Amanda e acabamento em rendinha no fechamento interno.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratada está fundamentada na ETP em anexo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos trajes oficiais das soberanas de Arvorezinha e da 11ª Femate.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção dos vestidos das soberanas tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS:** Os vestidos serão confeccionados conforme descrição acima, com provas sempre que necessário e deverão ser entregues até o dia 20 de novembro de 2023.





## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA:

### 1. São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

### 2. São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

EXTINÇÃO DO CONTRATO: As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

*A extinção do contrato poderá ser:*

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Contrato Social
- Negativas:
  - Federal
  - Estadual
  - Municipal
  - FGTS
  - Trabalhista
  - Falência ou concordata
- Alvará ou DIRE
- Cartão CNPJ
- Declaração que não emprega menor
- Certificado de Formação em Costura



- Atestado de qualificação técnica emitido por empresa privada ou pública que ateste o bom serviço do objeto licitado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do objeto deverão ser proporcionados encontros entre soberanas e secretaria e o prestador de serviços.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Jaqueline Merlin.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3209/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arvorezinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 15º dia do mês subsequente da entrega do objeto com respectiva nota fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado pelo menos valor para realização do objeto, sendo a contratação por dispensa de licitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas na LICITACON e solicitado 3 orçamentos direto com fornecedores e ainda será publicado intenção de contratação no site da prefeitura por 3 dias úteis.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Segue comparativo dos valores pesquisados: **VALORES SIGILOSOS PARA PUBLICAÇÃO**

OBJETO (descritos no item 3)	MÉDIA LICITACON (apenas os vestidos)	TAISNE SGARBOSSA DE LIMA	D'ATELIER EXCLUSIVOS POR DANUSA GABRIELLI	LIZARA SANGALETTI
2 Vestidos Princesas	R\$ *****	R\$ *****	R\$ *****	R\$ *****
1 Vestido Rainha		R\$ *****	R\$ *****	R\$ *****
1 Bolsa		R\$ *****	R\$ *****	R\$ *****

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, despesa 414, fonte 1501, desdobramento 2857.

Arvorezinha, 11 de outubro de 2023.

**JAQUELINE MERLIN**  
Secretária de Turismo e Cultura